



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI MUNICIPAL 141/07**

**Estabelece o índice de reajuste para a  
revisão Geral Anual da remuneração dos  
Secretários Municipais de Barão do Triunfo, e  
dá outras providências.**

ODONE KLOPEMBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:  
:

Art. 1º – A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal, será procedida pela aplicação do índice de 3,30% (três vírgula trinta por cento), com vigência a partir de 01 de maio 2007, aos Secretários Municipais.

Parágrafo Único – Por Revisão Geral, prevista no “caput”, deve ser entendido apenas o reajuste decorrente da perda do valor aquisitivo da moeda no período, correspondente a aplicação do INPC (IBGE), que se utiliza como indicador na Presente Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei, previstas no orçamento para 2007, correrão à conta de dotação orçamentária própria da verba de pessoal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 22 de maio de 2007.

**ODONE KLOPPEMBURG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Severino Aloísio Lehmen  
Secretário da Administração